Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.085, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987 =

"Altera a tabela da lista de serviços municipais constante no artigo 65 da Lei nº 1.774, de 09 de novembro de 1983 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A tabela da lista de serviços do artigo 65 da Lei Municipal nº 1.774, de 09 de novembro de 1983, passa a ter a redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, e nova lista de serviços anexa e com as alíquotas correspondentes.

ARTIGO 2º - Oportunamente, através de Lei, o Código Tributário do Município deverá ser adaptado às disposições contidas na Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de dezembro de 1987.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

Ato publicado
Em__/__/__.

IVO F. DOS SANTOS JUNIOR
Diretor Financeiro

LISTA DE SERVIÇOS

Nº do item na Lista de Serviços	LISTA DE SERVIÇOS	% sobre o preço do serviço	Alíquota sobre o valor referência
1	-médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres;		3
2	-a) hospitais, sanatórios, ambulatórios, pronto-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres;		2
	-b) clínicas e laboratórios de análise;		3
3	-bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres;		2
4	-enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária);		2
5	-assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados;		3
6	-planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta Lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou ape -		3

Nº do item na Lista de Serviços	LISTA DE SERVIÇOS	% sobre o preço do serviço	Alíquota sobre o valor referência
6	-planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta Lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano;		3
7	-(VETADO)		
8	-médicos veterinários;		3
9	-hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres;		3
10	-a)guarda, tratamento e amestramento de animais;		1
	-b)adestramento, embelezamento,alojamento e congêneres, relativos a animais;		3
11	-a)barbeiros;		0,7
	-b)cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres;		1
12	-banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres;		2
13	-varrição, coleta, remoção e incineração de lixo;		2
14	-limpeza e dragagem de portos,rios e canais;	2%	
15	-limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins;	2%	

Nº do item na Lista de Serviços	LISTA DE SERVIÇOS	% sobre o preço de Serviço	Alíquota sobre o valor referência
16	- desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres;	2%	
17	- controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos;		3
18	- incineração de resíduos quaisquer;		2
19	- limpeza de chaminés;	2%	
20	- saneamento ambiental e congêneres;		2
21	- assistência técnica (VETADO);	2%	
22	- assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta Lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa (VETADO);		3
23	- planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa (VETADO);	2%	
24	- análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza;		3

Nº do item na Lista de Serviços	LISTA DE SERVIÇOS	% sobre o preço do Serviço	Alíquota sobre o valor referência
25	- contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres;		2
26	- perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas;		1
27	- traduções e interpretações;		1
28	- avaliação de bens;		1
29	- datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres;		1
30	- projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza;		1
31	- aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia;	5%	
32	- execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM);	2%	
33	- demolição;	2%	
34	- reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres	2%	

Nº do item na Lista de Serviços	LISTA DE SERVIÇOS	% sobre o preço do Serviço	Alíquota sobre o valor referência
34	- reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM);	2%	
35	- pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem (VETADO), estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo e gás natural;		4
36	- florestamento e reflorestamento;		1
37	- Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres;		2
38	- Paisagismo, Jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM);	5%	
39	- Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias;	2%	
40	- ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos de qualquer grau ou natureza: a) auto-escolas por veículos; b) demais escolas	 3%	 0,5

Nº do item na Lista de Serviços	LISTA DE SERVIÇOS	% sobre o preço do Serviço	Alíquota sobre o valor referência
41	- planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congresso e congêneres:		
	a) recolhimento diário;		0,3
	b) recolhimento anual.		2
42	- organização de festas e recepções: buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICM):		
	a) recolhimento diário;		0,4
	b) recolhimento anual.		2
43	- administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio (VETADO);	2%	
44	- administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central);		4
45	- agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada;		2
46	- agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central);		2
47	- agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária;		2

Nº do item na Lista de Serviços	LISTA DE SERVIÇOS	% sobre o preço do serviço	Alíquota sobre o valor referência
48	- agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchise) e de faturação (factoring) excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central);		2
49	- agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres;		2
50	- agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não ebrangidos nos itens 45, 46, 47 e 48;		1
51	- despachantes;		2
52	- agentes da propriedade industrial;		2
53	- agentes da propriedade artística ou literária;		2
54	- leilão;		4
55	- regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro;		3

Nº do item na Lista de Serviços	LISTA DE SERVIÇOS	% sobre o preço do serviço	Alíquota sobre o valor referência
56	- armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central);	5%	
57	- guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres;	5%	
58	- vigilância ou segurança de pessoas e bens;		2
59	- transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município;		2
60	- diversões públicas:		
	a) I - (VETADO), cinemas (recolhimento mensal);	3%	
	II - "taxi dancings" e congêneres (recolhimento mensal);		2
	b) I - bilhares e quaisquer outros jogos de mesa (recolhimento mensal por mesa);		0,1
	II - boliches e congêneres(recolhimento mensal por pista);		0,05
	III - corridas de animais e outros jogos.		5
	c) exposição com cobrança de ingresso (recolhimento antecipado por temporada de até 15 dias);		2
	d) bailes, shows, festivais,re		

Nº do item na Lista de Serviços	LISTA DE SERVIÇOS	% sobre o preço do serviço	Alíquota sobre o valor referência
	d) bailes, shows, festivais, recitais e congêneres inclusive espetáculos que sejam também transmitidos mediante compra de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio;		0,5
	e) jogos eletrônicos (recolhimento mensal por aparelho);		1
	f) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão;		ISENTO
	g) execução de música, individualmente ou por conjuntos(VETADO):		
	I - em caráter eventual ou temporário, (recolhimento antecipado por exibição);		0,5
	II - em caráter permanente (recolhimento mensal);		0,5
	III - fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo (recolhimento antecipado por apresentação);		0,3
	h) circos e parques de diversões (o recolhimento será feito no dia seguinte ao do encerramento das atividades do dia anterior, dentro do horário de expediente da Prefeitura);		1

Nº do item na Lista de Serviços	LISTA DE SERVIÇOS	% sobre o preço do serviço	alíquota sobre o valor referência
	i) tiro ao alvo (recolhimento antecipado por temporada de até 15 dias, por arma);		0,3
61	a) distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios;		2
	b) venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios;		0,2
62	- fornecimento da música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão);		0,5
63	- gravação e distribuição de filmes e video-tapes;	5%	
64	- fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora;	5%	
65	-fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem;	5%	
66	- produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres;	3%	
67	- colocação de tapetes e cortinas com material fornecido pelo usuário final do serviço;	5%	
68	- lubrificação, limpeza e revisão de	5%	

Nº do item na Lista de Serviços	LISTA DE SERVIÇOS	% sobre o preço do Serviço	Alíquota sobre o valor referência
68	- lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).	5%	
69	- conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM);	5%	
70	- recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICM);	5%	
71	- recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final;	5%	
72	- recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização;	5%	
73	- lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado;	5%	
74	- instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos,	5%	

Nº do ítem na Lista de Serviços	LISTA DE SERVIÇOS	% sobre o preço do serviço	Alíquota sobre o valor referência
74	- instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido;	5%	
75	- montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido;	5%	
76	- cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos;	5%	
77	- composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia;	5%	
78	- colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres;	5%	
79	- locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil;	5%	
80	- funerais;	5%	
81	- alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento;	5%	
82	- tinturaria e lavanderia;	5%	
83	- taxidermia;	5%	
84	- recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimen-	2%	

Nº do item na Lista de Serviço	LISTA DE SERVIÇOS	% sobre o preço do serviço	Alíquota sobre o valor referência
84	- recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados;	2%	
85	- a) propaganda, através de amostragem, de gêneros alimentícios, feita por pessoa física, de forma permanente, em estabelecimento comercial;		0,1
	b) propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação)		
	I- recolhimento diário;		0,2
	II- recolhimento anual.		2
86	- veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão);		1
87	- serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto, atracação, capatazia,ar		10

Nº do item na Lista de Serviços	LISTA DE SERVIÇOS	% sobre o preço do Serviço	Alíquota sobre o valor referência
87	- serviços portuários e aeroportuários, utilização de porto ou aeroporto, atracação, capatazia, armazenagem interna, externa e especial, suprimento de água, serviços acessórios, movimentação da mercadoria fora do cais;		10
88	- advogados;		2
89	- engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos;		3
90	- dentistas;		3
91	- economistas;		2
92	- psicólogos;		2
93	- assistentes sociais;		2
94	- relações públicas;		1
95	- cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central);	5%	
96	- instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Cen	5%	

Nº do item na Lista de Serviços	LISTA DE SERVIÇOS	% sobre o preço do serviço	Alíquota sobre o valor referência
96	- instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, fornecimento de talão de cheques, emissão de cheques administrativos, transferência de fundos, devolução de cheques, sustação de pagamento de cheques, ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio, emissão e renovação de cartões magnéticos, consultas em terminais eletrônicos, pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento, elaboração de ficha cadastral, aluguel de cofres, fornecimento de segunda via de avisos de lançamento de estrato de contas, emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento a instituições financeiras, de gastos com portes do Correio, telegramas, telex e teleprocessamento, necessários à prestação dos serviços);	5%	
97	- transporte de natureza estritamente municipal;		0,3
98	- comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município;		0,5

Nº do item na Lista de Serviços	LISTA DE SERVIÇOS	% sobre o preço do Serviço	Alíquota sobre o valor referência
99	- hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços);	5%	
100	- distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.		3